



Nº 018/89

LEI Nº 014/89

Data: 13.07.89.

Súmula: Autoriza o chefe do Poder
Executivo assinar convê-
nio com a EMATER/MT.

P. M. DE CLÁUDIA	
RECEBIDO NO D. OFICIAL	13.07.89
PAGINA	

JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT.

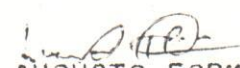
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei autorizado a assinar o Convênio, consoante minutas em anexo que passa a integrá-la por todos os fins do direito, com a empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso - EMATER/MT, possibilitando a empresa a manutenção do Escritório na sede deste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis previstos no referido instrumento, para a celebração em cumprimento do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, em 13 de julho de 1989.


JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Em 13.07.89.


AIRONE LUIZ FAGGION
Secretário Geral.